



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício:2022

**LEI Nº 2527  
DE 13 DE JULHO DE 2022**

*"Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências."*

EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$524.882,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>524.882,00</b>
020801	Departamento de Administração da Saúde		
1289	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302009	Incremento do MAC Port. 731-2022	
1291	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	99.899,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302010	MS- MAC Port. nº 1.160-2022	
1293	10.301.0010.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301017	MS - GM Portaria 839/2022	
1290	10.301.0011.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	99.983,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301016	MS- Atenção Básica - Port. 1.159-2022	
021003	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade		
1292	08.242.0019.2051.0001	Termo de Colaboração/Fomento	75.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**524.882,00**

Fontes de Recurso

05 81

524.882,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**LEI Nº 2527  
DE 13 DE JULHO DE 2022**

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de julho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 13 de julho de 2022